

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANEXO - I

CRONOGRAMA

Período de Inscrição	24 de agosto Até 28 de agosto de 2026
Período de Avaliação	31 de agosto Até 04 de setembro de 2026
Resultado Preliminar	11 de setembro de 2026
Período de Recurso	14 de setembro Até 15 de setembro de 2026
Resultado Final	16 de setembro de 2026

Obs. Local de Inscrição – CRJ – Localizado na Praça da Juventude – Sala da Gestão do Programa Bolsa Atleta.

Avenida Prefeito João Batista Caffaro, Vila Cortes.

Toda a Documentação obrigatória nos Anexos II e III devem ser entregues em envelope A4, lacrado, com a Ficha de inscrição colada na parte externa do mesmo.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
2ª Edição do Programa Bolsa Atleta – Município de Tanguá
DADOS DO(A) ATLETA

DADOS	INFORMAÇÕES
Nome Completo	
Modalidade Esportiva	
Categoria Pretendida	() Estudantil () Estadual () Nacional () Internacional () Olímpico/Paraolímpico () Categoria Ouro
Data de Nascimento	
Idade	
CPF	
RG	
Órgão Emissor	
Federação/Clube ao qual é vinculado	
Endereço Completo	
Bairro	
Município	Tanguá/RJ
CEP	
Telefone	
WhatsApp	
E-mail	

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

(Preenchimento obrigatório para atletas menores de 18 anos)

DADOS	INFORMAÇÕES
Nome do Responsável	
CPF	
RG	
Grau de Parentesco	
Telefone	
E-mail	

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA BOLSA ATLETA

Já foi beneficiário(a) do Programa Bolsa Atleta?

() Não

() Sim

Em caso afirmativo:

Período do benefício: _____

As prestações de contas referentes ao benefício recebido foram aprovadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer?

() Sim

() Não

Nº do Processo (se houver): _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Marque os documentos entregues:

- ☐ Ficha de inscrição;
- ☐ Documento oficial de identidade;
- ☐ CPF;
- ☐ Comprovante de residência;
- ☐ Documento que comprove residência em Tanguá há mais de dois anos (quando necessário);
- ☐ Certidão de nascimento (menores de idade);
- ☐ Documento do responsável legal;
- ☐ Declaração de matrícula escolar (Categoria Estudantil);
- ☐ Declaração de que não possui patrocínio;
- ☐ Declaração da Federação ou Clube;
- ☐ Certificados e demais documentos comprobatórios dos resultados esportivos obtidos em competições oficiais no ano de 2025;
- ☐ Dados bancários do atleta ou do responsável legal;
- ☐ Declaração/Certidão de aprovação da prestação de contas emitida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (obrigatória para beneficiários da edição anterior);
- ☐ Outros: _____

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que tenho conhecimento das normas estabelecidas no **Chamamento Público nº 002/2026 – 2ª Edição do Programa Bolsa Atleta**, comprometendo-me a apresentar toda a documentação exigida e estando ciente de que a falsidade de informações ou documentos implicará minha desclassificação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Declaro, ainda, que, caso tenha sido beneficiário(a) do Programa Bolsa Atleta no período de julho de 2025 a junho de 2026, minhas prestações de contas foram devidamente apresentadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme exigido no Chamamento Público.

Tanguá/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Atleta

Assinatura do Responsável Legal (*quando menor de idade*)

**USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER**

Data da Inscrição: ____ / ____ / 2026

Servidor Responsável: _____

Matrícula: _____

() Documentação completa

() Documentação com pendências

Pendências encontradas:

Assinatura do Servidor: _____

Observação: No ato da inscrição, caso haja pendências na documentação apresentada, o pedido será protocolado, porém **não haverá concessão de prazo para complementação após o encerramento das inscrições**. Somente serão analisadas pela Comissão de Avaliação as inscrições que atenderem integralmente às exigências do Chamamento Público nº 002/2026. Além disso, os atletas beneficiários da edição anterior deverão comprovar a aprovação das prestações de contas para fins de habilitação no processo seletivo.

ANEXO – IV

2ª EDIÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL

Marque com (X) a categoria escolhida:	Valor Base Mensal da Bolsa Atleta
I – Categoria Estudantil () Atletas com idade entre 12 e 16 anos, que tenham participado de eventos estaduais e nacionais estudantis reconhecidos pelo Ministério do Esporte ou eventos promovidos pelas Federações estaduais, indicados pelas direções de escolas, com o aval das diretorias regionais de ensino e selecionados por uma Comissão mista da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Envelhecimento Saudável e Acessibilidade e Secretaria Municipal de Educação e respectivas Entidades Regionais de Administração do Desporto (Federações), levando em conta os títulos e resultados conquistados pelos jovens e que continuem se preparando para futuras competições, com o aval da respectiva entidade Regional de Administração do Desporto.	Valor Base Mensal da Bolsa-Atleta: R\$ 300,00 (trezentos reais)
II – Categoria Atleta Estadual () Destinada aos atletas que tenham participado de eventos estaduais e/ou nacionais, com perspectiva de compor seleções nacionais, tendo obtido até a quarta colocação nas modalidades individuais em cada modalidade e que continuem treinando e participando de competições estaduais e nacionais.	Valor Base Mensal da Bolsa-Atleta: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
III – Categoria Atleta Nacional () Destinada aos atletas que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional, indicada pela respectiva entidade nacional de administração do desporto e Atletas, representando o Município de Tanguá e/ou Estado do	Valor Base Mensal da Bolsa-Atleta: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Rio de Janeiro e obtido até a 4ª colocação, e que continuem se preparando para futuras competições nacionais, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação).	
IV – Categoria Atleta Internacional () Destinada aos atletas que tenham participado de competição esportiva de âmbito internacional integrando seleção brasileira ou representando o Brasil em sua modalidade, e tenha obtido até a 4ª colocação, reconhecida pela respectiva entidade internacional e indicada pela entidade nacional de administração da modalidade e que continuem se preparando para futuras competições internacionais.	Valor Base Mensal da Bolsa-Atleta: R\$700,00 (setecentos reais)
V – Categoria Atleta Olímpico ou Paraolímpico () Destinada aos atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos, estando atualmente vinculados a Clubes do Município de Tanguá e/ou Estado do Rio de Janeiro, independente da modalidade esportiva, e que continuem se preparando para futuras Olimpíadas e Paraolimpíadas, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação) e Entidade Nacional de Administração do Desporto (Confederação).	Valor Base Mensal da Bolsa-Atleta: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
VI – Categoria Ouro () Destinado aos atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos, medalhistas nestes Jogos.	Valor Base Mensal da Bolsa-Atleta: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Data do recebimento: ____/____/____

Recebido / Assinatura do responsável: _____

ANEXO III

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO – 2ª EDIÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL

(Apresentar cópias dos documentos solicitados)

1. Comprovante de registro em clube, associação esportiva ou Regional Entidade Regional de Administração do Desporto do Município de Tanguá e/ou do Estado do Rio de Janeiro.
2. Comprovante de residência no Município de Tanguá, demonstrando residência mínima de 02 (dois) anos.
3. Documento oficial de identificação (RG ou equivalente).
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF.
5. Comprovantes de participação em competições esportivas realizadas no ano de 2026.
6. Declaração de que o atleta não possui qualquer tipo de patrocínio esportivo.
7. Para a categoria **Bolsa-Atleta Estudantil** (atletas de 12 a 16 anos), apresentar cópia do documento de identidade e CPF dos responsáveis legais.
8. Certificado, declaração ou documento emitido pela respectiva Federação Esportiva que comprove o resultado obtido em competição oficial da modalidade. Também serão aceitos, para fins de comprovação de desempenho esportivo:
 - recortes de jornais ou publicações oficiais que noticiem o resultado obtido em competição oficial;
 - publicações em redes sociais contendo imagens ou informações que comprovem a participação e o resultado alcançado em competição oficial da modalidade esportiva pleiteada.

Todos os documentos comprobatórios de resultados e desempenho esportivo deverão ser referentes ao ano de 2026.

Observação: A ausência de qualquer documento obrigatório ou a apresentação de documentação incompleta implicará na inabilitação do candidato para avaliação pela Comissão de Avaliação do Programa Bolsa Atleta Municipal.